
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 646, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.093, de 29 de junho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.093, de 29 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

.....

III - órgão gerenciador: a Secretaria de Estado de Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes, salvo nas demandas de interesse da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, Universidade do Estado do Pará - UEPA, Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, Hospital Ophir Loyola, Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, que serão responsáveis pelos seus próprios procedimentos de registro de preço, cabendo informar a Secretaria de Estado de Administração - SEAD sobre os procedimentos praticados, inclusive encaminhando a Ata de Registro de Preços aprovada.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.314, de 09/01/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ